



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 848/2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 518.005,55 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	Departamento de Obras	
11.002.15.451.0024.1018	Calçamento de ruas com pedras irregulares	
4.4.90.51.00.00.00 -799	Obras e Instalações	469.978,88
4.4.90.51.00.00.00-1001	Obras e Instalações	48.026,67
T O T A L		518.005,55

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

I – SUPERAVIT FINANCEIRO:

FONTE	Descrição	
799	CONV. 601/2013 SEDU - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES	469.978,88
TOTAL		469.978,88

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
14.001	PROCURADORIA GERAL	
14.001.02.062.0002.2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00.1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	37.371,67
3.1.90.13.00.00.1001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
4.4.90.52.00.00.1001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMNEnte	6.655,00
TOTAL		48.026,67

TOTAL GERAL.....: 518.005,55

Art. 4º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica incluída a seguinte ação no anexo I, da Lei Municipal nº 648/2013, de 25/09/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2014-2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE E MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Calçamento de ruas com pedras irregulares	CALÇAMENTO	M2	33.330	1.080.000,00	15/451

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 2º da presente Lei, fica inserida a seguinte ação no Anexo I, da Lei Municipal nº 785/2016, de 25/08/2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2017, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIA	META	VALOR	Função/ Subfunção
Calçamento de ruas com pedras irregulares	CALÇAMENTO	M2	33.330	1.080.000,00	15/451

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, Gabinete do Prefeito, aos Dez Dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (10/10/2017)

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal